LEI N° 1.526, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados), destinado a indenização a indenização ao Sr. SEBASTIÃO OVÍDIO DOS SANTOS, referentes a desapropriação de um terreno com respectivo casebre situado na Avenida Brasil, na confluência das ruas 14 de julho e Couto Magalhães com a área de 1.335,42 m², de sua propriedade, para construção da Sede do "CLUBE DA CRIANÇA".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de dezembro de 1987.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Marques Queiroz
CHEFE DE GABINETE

Geraldo Varley de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jádder Maurício Aires Barbosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO